



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SERVIÇO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

F0106 - REMANEJAMENTO DE VALORES 004 Nº 2/2020 - SEFA (10.17.08.15.07.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 13 de maio de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Marcelo Recktenvald, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 079/2018, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, assinado em 14/11/2018, Processo n.º 23205.003785/2018-17, intitulado "**Materiais de formação sobre inserção de alimentos ecológicos no PNAE**", o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor total do contrato de R\$ 184.789,23 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme segue:

Retirar de:

Rubrica	Valor
Bolsas de estudo no país (graduação e mestrado)	R\$ 12.173,34
Passagens para o país	R\$ 6.874,47
Locação de meios de transportes	R\$2.496,44
Saldo do valor estimado para custos operacionais de fundação	R\$6.900,00
Total	R\$ 28.444,25

Adicionar nas rubricas:

--	--

Rubrica	Valor
Serviços técnicos profissionais	R\$ 19.073,34
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 6.370,91
Diárias no país	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 28.444,25

Justificativa do Coordenador: Com a prorrogação do projeto são necessários alguns ajustes de tipo de despesa, dentro das mesmas rubricas. O caso de maior demanda refere-se à contratação de pessoal. Devido à normativas internas da UFFS, não é possível remunerar valores maiores a uma bolsa de Iniciação científica a qualquer bolsista contratado por fundação. O projeto demandava a contratação de bolsistas de mestrado em várias situações, o que não foi possível devido esta restrição de valores. Com isso, realizaram-se o máximo de atividades com bolsistas de graduação e o que foi possível com contratações via RPA. no entanto, as atividades de elaboração de conteúdos e produção das cartilhas ficou defasada pela falta de pessoal. Assim, faz-se necessário remanejar recursos de pessoal que viabilizem outras formas de contratação que não via bolsas. Para além desta mudança alguns ajustes de orçamento em relação aos custos de deslocamento, cujas contratações foram difíceis em muitas regiões e no momento demanda-se outro tipo de gasto no projeto.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 16/05/2020 12:19)

MARCELO RECKTENVALD

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

UFFS (10)

Matrícula: 1800982

Processo Associado: 23205.004883/2020-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: **F0106 - REMANEJAMENTO DE VALORES 004**, data de emissão: 13/05/2020 e o código de verificação: **f97db33a0a**